



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**ATO DE APOSENTADORIA**

Portaria nº 32/2012

**CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS À  
SERVIDORA **SILMA FERREIRA  
MAGALHÃES.****

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 e Art. 40, § 1º da Constituição Federal c/c EC nº 70/2012, à servidora **SILMA FERREIRA MAGALHÃES** matrícula 96.319, CPF 027.926.436-41, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, padrão/grau "J", com direito a perceber seus proventos referentes a este cargo a partir de **01/09/2012**.

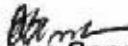
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 01 de setembro de 2012.

**05.110.612/0001-50**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389  
Altino Barbosa - 39800-063  
Teófilo Otoni - Minas Gerais

  
Edna Figueira Sena  
Diretora Presidente-SISPREV/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

03 / 09 / 12

  
Secretaria Municipal de Administração